



Projeto de Lei nº 40-60

Dispõe sôbre concessão de benefício tributário a prédios construídos em terrenos onde existiam prédios velhos

PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Os prédios que, durante a presente legislatura, forem construídos em terrenos onde existiam prédios velhos e para aquele fim demolidos, pagarão, no quadriênio 1960-1963, o mesmo imposto de lançamento último.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 1960.-

Vereador Francisco Piorino Filho.

- As Com. de
Const. e Justiça, Fi-
nancas e Urbanismo,

27/6/60

Piorino Filho
V.P. e ss.

Registrado no livro próprio do fl. 27-0.
Ab. H. Silva
Arquivado
5.7.1960

RIO PARAIBA

BOSQUE DA PRINCESA

BUENO

PARADOR

RUA PINHEIRO

RUA PINHEIRO DA SILVA

GINASIO

LAD BARAO DE PINDAMONHANGABA

DE GODOI

29/10/1961

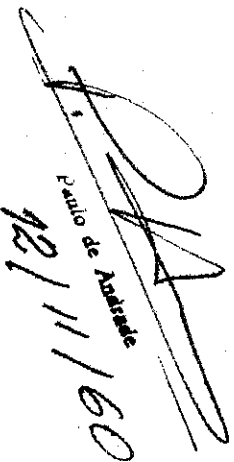
14/10/1961

FOR

PINDAMONHANGABA

ESCALA 1:2.000

PLANTA DO PERÍMETRO ESTABELECIDO
PELA EMENDA AO PROJETO 40-60


Paulo de Andrade
12/11/60

N. C. I. S. C. D.

